



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

LEI Nº 1.102 DE 17 DE ABRIL DE 2015

SANCIONO A PRESENTE LEI EM
TODOS OS SEUS ARTIGOS
PUBLIQUE SE, REGISTRE SE.

22/04/2015

ROLVANDER PEREIRA WANDERLEY
PREFEITO MUNICIPAL

“Revoga a Lei Municipal nº 1.086 de 29 de Maio de 2014, que fez alterações na Lei Municipal nº 733 de 30 de Janeiro de 1998, a qual dispõe sobre perímetro urbano da sede do Município de Três Ranchos”.

A Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.086 de 29 de maio de 2014, que fez alterações na Lei Municipal nº 733 de 30 de janeiro de 1998, a qual dispõe sobre o Perímetro Urbano da Sede do Município de Três Ranchos.

Art. 2º - Não deverá haver incidência de IPTU sobre o imóvel a que se referiu a Lei Municipal nº 1086/2014, devendo haver incidência de imposto sobre a propriedade como de natureza rural.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da aprovação da Lei Municipal nº 1.086/2014, ou seja, com efeitos *“ex tunc”*, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Ranchos-GO, aos 17 de Abril de 2015.


MILSON MENDES SANTANA
Presidente


JOÃO BATISTA F. DA FONSECA
1º Secretário


JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO
2º Secretário



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

LEI Nº 1.102 DE 17 DE ABRIL DE 2015

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Opinamos pela aprovação da presente Lei nº. 1.102
de 17 de Abril de 2015

Diego C. A. Guedes
Diego Carvalho Aparecido Guedes – Presidente

Marcos Antônio Alves do Nascimento
Marcos Antônio Alves do Nascimento – Relator

Aureo Leite de Rezende
Aureo Leite de Rezende – Membro

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Opinamos pela aprovação da presente Lei nº. 1.102
de 17 de Abril de 2015

Aureo Leite de Rezende
Aureo Leite de Rezende – Presidente

Denisson Pereira Rezende
Denisson Pereira Rezende – Relator

Divano Pereira Mundim
Divano Pereira Mundim – Membro

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

Opinamos pela aprovação da presente Lei nº. 1.102
de 17 de Abril de 2015

Marcos Antônio Alves do Nascimento
Marcos Antônio Alves do Nascimento – Presidente

Diego C. A. Guedes
Diego Carvalho Aparecido Guedes – Relator

José Luiz do Nascimento
José Luiz do Nascimento – Membro